ATO DA MESA Nº 01 DE 24 DE ABRIL DE 2.022

"Atualiza o valor Vale-alimentação aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município da Estância Hidromineral de Lindoia SP."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, no uso da atribuição que lhe confere o art., 23, inciso IV, da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto § 1º do art. 1 da Resolução n° 2, de 19 de fevereiro de 2020.

DETERMINA:

Art. 1º Fica definido o valor de R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais), o benefício a ser concedido mensalmente a título de Vale-alimentação aos servidores públicos em atividade no Poder Legislativo do Município de Estância Hidromineral de Lindoia-SP.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de Maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 24 de abril de 2023

Maicon Jorge da Rosa
Presidente da Câmara

Ventura Bono
Vereador 1º Secretário

João Paulo Vieira Trevisan
Vereador 2º Secretário

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, em 24 de abril de 2023.

Ventura Bono
Vereador 1º Secretário